

## Código de Conduta Yunex Traffic

para fornecedores e intermediários terceiros

**O presente Código de Conduta define os requisitos básicos aplicáveis a Yunex e aos seus subsidiários mundiais (incl. Aldridge Traffic Controllers, Bellis, Yu Traffic e VMZ), relativos às suas responsabilidades perante os seus interessados stakeholders e o ambiente. O fornecedor e/ou o intermediário terceiro declara por este meio:**

### Cumprimento da lei

- Cumprir as leis e os regulamentos dos sistemas legais aplicáveis.

### Direitos humanos e práticas laborais

Para assegurar o respeito por todos os direitos humanos proclamados internacionalmente, evitando causar e ser cúmplice de quaisquer violações dos direitos humanos, deve ser dada atenção redobrada para assegurar o respeito pelos direitos humanos dos detentores de direitos ou grupos de detentores de direitos especificamente vulneráveis, tais como mulheres, crianças ou trabalhadores migrantes ou de comunidades (indígenas).

- Proibição de trabalho forçado
  - Não utilizar nem contribuir para a escravatura, servidão, trabalho forçado ou obrigatório e tráfico de seres humanos.
- Proibição de trabalho infantil
  - Não empregar trabalhadores com menos de 15 anos ou, nos países sujeitos à exceção dos países em desenvolvimento da convenção 138 da OIT, não empregar trabalhadores com menos de 14 anos.
  - Não empregar trabalhadores com menos de 18 anos para trabalho perigoso, de acordo com a convenção 182 da OIT.
- Não discriminação e respeito pelos empregados
  - Promover oportunidades e tratamento iguais dos empregados, independentemente da cor da pele, raça, nacionalidade, etnia, filiação política, antecedentes sociais, incapacidades, género, identidade e orientação sexuais, estado civil, crença religiosa ou idade.
  - Recusar tolerar qualquer tratamento inaceitável de indivíduos, tal como crueldade mental, assédio ou discriminação sexual, incluindo gestos, linguagem e contacto físico, que seja sexual, coercivo, ameaçador, abusivo ou explorador.
- Horas de trabalho, salários e benefícios dos empregados
  - Reconhecer os direitos legais dos trabalhadores para criarem ou aderirem a sindicatos existentes e para se envolverem em negociações coletivas; não preterir nem preferir membros de organizações de empregados ou de sindicatos.
  - Respeitar globalmente todos os regulamentos de horas de trabalho aplicáveis.
  - Pagar salários justos pelo trabalho e respeitar globalmente todas as leis aplicáveis de salários e remunerações.
  - No caso de implementação transfronteiriça de pessoal, respeitar todos os requisitos legais aplicáveis, especialmente em relação a salários mínimos.
- Saúde e segurança dos empregados
  - Atuar de acordo com as normas estatutárias e internacionais aplicáveis em relação à saúde e segurança ocupacionais e proporcionar condições de trabalho seguras.
  - Proporcionar formação para assegurar que os empregados recebam treino em questões de saúde e segurança.
  - Estabelecer um sistema razoável de gestão de saúde e segurança ocupacionais<sup>1</sup>.

- Mecanismo de queixas
  - Permitir que os empregados acedam a um mecanismo protegido para comunicar possíveis violações dos princípios do presente Código de Conduta.

## **Proteção ambiental**

- Atuar de acordo com as normas estatutárias e internacionais aplicáveis em relação ao ambiente. Minimizar a poluição ambiental e efetuar melhorias contínuas na proteção ambiental.
- Estabelecer um sistema razoável de gestão ambiental'.

## **Práticas operacionais justas**

- Anticorrupção e suborno
  - Não tolerar qualquer forma e não se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção ou suborno e não conceder, oferecer ou prometer algo de valor a um funcionário público ou a uma contraparte no setor privado a fim de influenciar uma ação oficial ou obter uma vantagem indevida. Isto inclui renunciar a ofertas ou aceitação de pagamentos de facilitação inadequados.

## **Concorrência desleal**

- Concorrência justa, leis de defesa da concorrência e direitos de propriedade intelectual
  - Atuar de acordo com as leis da concorrência nacionais e internacionais e não participar na fixação de preços, atribuição de mercados ou de clientes, partilha de mercado ou conluio com concorrentes.
  - Respeitar os direitos de propriedade intelectual de outros.
- Conflitos de interesse
  - Evitar e/ou divulgar internamente e à Siemens todos os conflitos de interesse que possam influenciar as relações comerciais e evitar o aparecimento dos mesmos.
- Branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo
  - Não facilitar, direta ou indiretamente, o branqueamento de capitais ou o financiamento do terrorismo.
- Privacidade de Dados
  - Processar, confidencial e responsabilmente, os dados pessoais, respeitar a privacidade de todos e assegurar que os dados pessoais são protegidos eficazmente e utilizados apenas para fins legítimos.
- Controlo de exportações e aduaneiro
  - Cumprir os regulamentos aplicáveis de controlo de exportações e aduaneiro.

## **Origem responsável de minerais**

- Desenvolver esforços razoáveis para evitar, nos seus produtos, a utilização de matérias-primas originárias de zonas afetadas por conflitos e de alto risco e que contribuam para abusos dos direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou efeitos negativos semelhantes.

## **Cadeia de aprovisionamento**

- Realizar os esforços razoáveis para fazer com que os seus fornecedores cumpram os princípios do presente Código de Conduta.
- Cumprir todos os princípios de não discriminação em relação à seleção e tratamento de fornecedores.